



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO CENTRAL
26ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CURITIBA
Rua da Glória nº 362, 6ª andar - Centro - Curitiba/PR

TERMO DE COMPROMISSO

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em Secretaria, presente o **DOUTOR PEDRO IVO LINS MOREIRA**, Juíz de Direito desta 26ª Vara Cível e Empresarial de Curitiba, comigo, Chefe de Secretaria, adiante assinado, nos Autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONVOLADA EM FALÊNCIA** sob nº **0016641-56.2019.8.16.0170**, compareceu a Pessoa Jurídica **EXÍMIA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA LTDA**, CNPJ 38.039.842/0001-20, endereço comercial na Av. Ayrton Senna da Silva, 550 - Sala 1103 - Palhano 1, Londrina - PR, 86050-460, neste ato representado pela Sra. **KELLY CRISTINA BOMBONATTO**, brasileira, advogada, OAB/PR 24.369, inscrita no CPF/MF sob nº 840.341.579-68, como **ADMINISTRADORA JUDICIAL** nomeada pelo Juízo das empresas **C N MEDICAMENTOS EIRELI ME**, CNPJ 06.211.542/0001-90, **FARMÁCIA DO POVO DE TOLEDO LTDA**, CNPJ 16.480.403/0001-15, **FARMACIA GISELE LTDA ME**, CNPJ 13.254.948/0001-15, **FARMÁCIA SANTO ANTONIO DO BELOTTO LTDA - EPP**, CNPJ 82.044.793/0001-05 e **SANTO ANTONIO MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ 81.428.146/0001-34, o qual deferiu o compromisso legal e a incumbiu de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, desempenhar os deveres do aludido cargo e de assumir todas as responsabilidades inerentes à qualidade de Administrador, sujeitando-se às penas de Lei. Eu, Klaus Metzler de Carvalho, Chefe de Secretaria, que o digitei e assino.

DOUTOR PEDRO IVO LINS MOREI
Juíz de Direito

EXÍMIA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA LTDA
Administradora Judicial

klmc

